



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros, 143, Centro

## DECRETO Nº. 29, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO  
AMIGÁVEL DE IMÓVEL QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra "i", do Decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941 e amparado no artigo 77, I, letra d, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o dever e a necessidade da Administração Pública, com a finalidade de atender o interesse público em realizar drenagem de água pluvial no bairro Luzia, com a finalidade de evitar alagamento em residências vizinhas;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel de propriedade de DEUSDETE PEREIRA DE JESUS, localizado no lote de terreno urbano nº 14 (quatorze), situado na Avenida Olegário Maciel, no Bairro Luzia, nesta cidade de São Francisco/MG, perfazendo área total de 275,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), devidamente registrada no CRI sob a matrícula nº. 26534, ficha 19.832.

**Art. 2º.** A área de terra de que trata o artigo anterior, será utilizada como dreno da água pluvial, na Avenida Olegário Maciel, no Bairro Luzia, nesta cidade de São Francisco/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros, 143, Centro

**Art. 3º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável, depois de prévia e justa indenização.

**Art. 4º.** É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse pelo município.

**Art. 5º.** Os recursos para acobertamento das despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 03 de agosto de 2023.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
Prefeito